



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1758

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Municipal nº 060/2020, de 13 de Maio de 2020** - Decreto de utilidade pública para fins de desapropriação nesse município de Boquira-Ba, com a finalidade de construção de escadaria hidráulica.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

“DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO NESSE MUNICÍPIO DE BOQUIRA–BA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA HIDRAÚLICA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 87, VII e art. 148, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto- Lei Federal nº 3.365/1941, com alterações da Lei nº 2.786/1956

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio, a se efetivar pela via amigável ou judicial, uma área de imóvel de propriedade da senhora Maria do Nascimento Vieira, inscrição imobiliária nº 01.01.071.0082.001, que perfaz 2,00 m (dois metros) de frente, 2,00 m (dois metros) de fundo, por 26,76 m (vinte e seis metros e setenta e seis centímetros de comprimento), de ambos os lados, ou seja, 53,52 m² (cinquenta e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) de um área total, consoante o parecer técnico elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município, área situada à Rua Divino Espírito Santo, Bairro Alto do Paraíso, confrontando-se ao norte com a Rua Divino Espírito Santo; ao sul com o Sr. Alonso Leão Santos; ao leste com a Sra. Doralice de Souza Rodrigues e ao Oeste com a Sra. Maria do Nascimento Vieira.

- a)** Descrição: inicia-se no marco denominado ‘**0=PP**’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 746684,842 m e N= 8581009,718 m dividindo-o com a Rua Divino Espírito Santo; Daí segue confrontando com a Rua Divino Espírito Santo com o azimute de 89°54’39 e a distância de 2,00 m até o marco ‘**1**’ (E=746686.842 m e N= 8581009.721 m); Daí segue confrontado com Doralice de Souza Rodrigues com azimute de 159°20’45 e a distância de 26,76 m até o marco ‘**2**’



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



(E=746696.282 m e N=8580984.680m); daí segue confrontado com Alonso Leão Santos com azimute de 270°00'00" e a distância de 2,00 m até o marco '3' (E=746694,282 m e N=8580984,680 m) Daí segue confrontando com Maria do Nascimento Vieira com o azimute de 342°16'05" e a distância de 26,76 m até o marco '0=PP' (E=746684,842 m e N=8581009.718 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 53,52 m².

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio, a se efetivar pela via amigável ou judicial, uma área de imóvel de propriedade do senhor Alonso Leão Santos, inscrição imobiliária nº 01.01.071.0327.001, que perfaz 2,00 m (dois metros) de frente, 2,00 m (dois metros) de fundo, por 25,38 m (vinte e cinco metros e trinta e oito centímetros de comprimento), de ambos os lados, ou seja, 50,72 m² (cinquenta metros e setenta e dois centímetros quadrados) de uma área total, consoante o parecer técnico elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município, área situada à Travessa Dr. Jurandir Xavier Brito, Bairro Alto do Paraíso, confrontando-se ao norte com a Sra. Maria do Nascimento Vieira; ao sul com a Travessa Dr. Jurandir Xavier Brito; ao leste com o Sr. Reginaldo Xavier Mesquita e ao oeste com a Sr. Alonso Leão Santos.

a) Descrição: inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 746694,282 m e N= 8580984.680 m dividindo-o com Maria do Nascimento Vieira; Daí segue confrontando com Maria do Nascimento Vieira com o azimute de 90°00'00" e a distância de 2,00 m até o marco '1' (E=746696.282 m e N=8580984.680 m); Daí segue confrontado com Reginaldo Xavier Mesquita com azimute de 159°40'02" e a distância de 25,38 m até o marco '2' (E=746705.101 m e N=8580960.880 m); daí segue confrontado com Travessa Dr. Jurandir Xavier Brito com azimute de 268°54'07" e a distância de 2,00 m até o marco '3' (E=746702,983 m e N=8580960,839 m) Daí segue confrontando com Alonso Leão Santos com o azimute de 339°40'02" e a distância de 25,38 m até o marco '0=PP' (E=746694,282 m e N=8580984.680 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 50,76 m².

Art. 3º - As áreas objetos desse Decreto destinam-se à construção de escadaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



hidráulica, constituindo obra de relevante interesse público.

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória da posse em processo judicial de desapropriação, ficando autorizada a Procuradoria do Município invocá-la, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º - Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, fornecerá, logo que lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 13 de maio de 2020.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal